



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.04.27.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.comprasassare.com.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.comprasassare.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de Maio de 2023 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de Maio de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **12 de Maio de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.302.0522.2.036.0000	4.4.90.52.00
06	06	10.301.0511.2.032.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.301.0511.2.032.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasassare.com.br, no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja



compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.comprasassare.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.comprasassare.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo



34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.comprasassare.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha



identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste



prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de



classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



- o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- p.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto llicitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- r) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante



daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpllassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.comprasassare.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cpllassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cpllassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com



instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



ASSARÉ-CE

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 27 de Abril de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSARÉ-CE

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme o presente anexo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação de empresas para o fornecimento dos produtos/bens do objeto tem a finalidade de suprir a necessidade de abastecer o Hospital Municipal e Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Município de Assaré/CE, haja vista que os mesmos são imprescindíveis para o perfeito funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas pelas Unidades de Saúde. Objetiva-se também, proporcionar melhor planejamento e atendimento à população evitando paralisações ou prejuízos na Saúde Pública do Município.

A presente aquisição de materiais/insumos visa atender necessidades e demandas das unidades, proporcionando a estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos as diversas comunidades deste município com presteza, qualidade e eficiência.

É importante frisar ainda que os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades de saúde.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006,147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que a aquisição dos produtos e equipamentos hospitalares a serem adquiridos, são de necessidade fundamental para o pleno funcionamento do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais unidades de saúde para atender os habitantes deste Município, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "**LOTES**" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/equipamentos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição destes, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um



elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/equipamentos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento destes, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/equipamentos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/bens conforme ESPECIFICAÇÃO no Anexo desse Termo de Referência.

LOTE 01 - Protetor Solar

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	PROTETOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO 30, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	450		R\$ 39,45	R\$ 17.752,50
TOTAL:						R\$ 17.752,50

LOTE 02 - Material Médico-Hospitalar I

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 22 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	20		R\$ 10,27	R\$ 205,40
002	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 25 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	20		R\$ 8,91	R\$ 178,20
003	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 26 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 11,70	R\$ 936,00
004	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 27 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	400		R\$ 9,33	R\$ 3.732,00
005	AGULHA DE CORTE, PARA BIOPSIA, CALIBRE 18 G, COMPRIMENTO 25 CM	UNIDADE	60		R\$ 505,17	R\$ 30.310,20
006	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	340		R\$ 21,88	R\$ 7.439,20
007	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 20 X 5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240		R\$ 21,21	R\$ 5.090,40
008	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	290		R\$ 24,71	R\$ 7.165,90
009	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	280		R\$ 24,63	R\$ 6.896,40
010	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 40 X 12 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240		R\$ 28,03	R\$ 6.727,20
011	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3, 12 CM - UNIDADE	UNIDADE	20		R\$ 19,80	R\$ 396,00
012	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 4 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	UNIDADE	25		R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
013	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 5 FRENCH, 15 CM, ESTÉRIL, PEDIÁTRICO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN KIT COM FIO GUIA	UNIDADE	25		R\$ 285,45	R\$ 7.136,25
014	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 7 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	UNIDADE	25		R\$ 285,45	R\$ 7.136,25
015	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 14 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO,	CAIXA	25		R\$ 149,24	R\$ 3.731,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0447
Fis

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES					
016	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 16 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25		R\$ 150,18	R\$ 3.754,50 4.503,75
017	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60		R\$ 157,56	R\$ 9.453,60
018	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		R\$ 161,97	R\$ 16.197,00
019	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		R\$ 153,65	R\$ 15.365,00
020	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		R\$ 158,69	R\$ 15.869,00
021	CATETER INTRODUTOR, BOUGIE, NÃO VENTILADO RETO, DISPOSITIVO AUXILIAR PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, ADULTO 15 FR COM 600 A 800 MM - UNIDADE	UNIDADE	9		R\$ 430,02	R\$ 3.870,18
022	CATETER INTRODUTOR, BOUGIE, NÃO VENTILADO RETO, DISPOSITIVO AUXILIAR PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, PEDIÁTRICO 10 FR COM 600 A 800 MM - UNIDADE	UNIDADE	9		R\$ 400,68	R\$ 3.606,12
023	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 10, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 1,33	R\$ 106,40
024	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 12, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 1,22	R\$ 97,60
025	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 14, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 1,17	R\$ 93,60
026	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 16, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 1,20	R\$ 96,00
027	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 2,61	R\$ 208,80
028	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 4, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 1,48	R\$ 118,40
029	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 6, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 1,07	R\$ 85,60
030	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 8, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 1,18	R\$ 94,40
031	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PVC, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	1.600		R\$ 2,91	R\$ 4.656,00
032	DRENO DE PENROSE Nº 1, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 28,20	R\$ 1.410,00
033	DRENO DE PENROSE Nº 2, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 34,37	R\$ 1.718,50
034	DRENO DE PENROSE Nº 3, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 33,33	R\$ 1.666,50
035	DRENO DE PENROSE Nº 4, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 45,87	R\$ 2.293,50
036	DRENO TORÁCICO ADULTO, SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL), FRASCO DE 500 ML E MANGUEIRA.	UNIDADE	30		R\$ 74,33	R\$ 2.229,90
037	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, PARA HEMOTRANSFUÇÃO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, CONECTOR COM TRAVA, FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO - UNIDADE	UNIDADE	700		R\$ 9,75	R\$ 6.825,00
038	EQUIPO IRRIGADOR ESTÉRIL PARA ARTROSCOPIA 4 VIAS (150CM).	UNIDADE	15		R\$ 38,10	R\$ 571,50
039	EQUIPO MACROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	UNIDADE	10.100		R\$ 4,59	R\$ 46.359,00
040	EQUIPO MICROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	UNIDADE	600		R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
041	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 19 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	75		R\$ 49,04	R\$ 3.678,00
042	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA	145		R\$ 64,73	R\$ 9.385,85



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0443

Fls

	- CAIXA COM 100 UNIDADES					
043	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	175		R\$ 60,00	R\$ 10.500,00
044	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	105		R\$ 55,63	R\$ 5.841,15
045	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40		R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
046	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50		R\$ 73,14	R\$ 3.657,00
047	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	70		R\$ 57,86	R\$ 4.050,20
048	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	70		R\$ 73,76	R\$ 5.163,20
049	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	70		R\$ 70,47	R\$ 4.932,90
050	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA CX C/25UN.	CAIXA	5		R\$ 212,01	R\$ 1.060,05
051	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML SEM AGULHA BICO ROSCA ÊMBOLO EM LÁTEX TRANSPARENTE - UNIDADE	UNIDADE	500		R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
052	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA - UNIDADE	UNIDADE	14.500		R\$ 0,75	R\$ 10.875,00
053	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	UNIDADE	22.000		R\$ 0,98	R\$ 21.560,00
054	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	UNIDADE	6.000		R\$ 2,48	R\$ 14.880,00
055	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	UNIDADE	22.000		R\$ 2,10	R\$ 46.200,00
056	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	UNIDADE	6.000		R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
057	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	UNIDADE	19.000		R\$ 0,67	R\$ 12.730,00
058	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	UNIDADE	9.000		R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
059	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	UNIDADE	22.000		R\$ 1,17	R\$ 25.740,00
060	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	UNIDADE	6.000		R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
061	TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	700		R\$ 1,71	R\$ 1.197,00
TOTAL:						R\$ 439.509,85

LOTE 03 - Material Médico-Hospitalar II

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA - ROLO 500 G	ROLO	1.030		R\$ 26,73	R\$ 27.531,90
002	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	60		R\$ 13,35	R\$ 801,00
003	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	60		R\$ 17,92	R\$ 1.075,20
004	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	60		R\$ 28,44	R\$ 1.706,40
005	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3.500		R\$ 18,42	R\$ 64.470,00
006	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 15 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3.500		R\$ 28,53	R\$ 99.855,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0449
Fls _____

007	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 20 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	870		R\$ 39,69	R\$ 34.530,30
008	ATADURA GESSADA 10 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	UNIDADE	60		R\$ 64,39	R\$ 3.863,40
009	ATADURA GESSADA 12 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	UNIDADE	60		R\$ 68,03	R\$ 4.081,80
010	ATADURA GESSADA 15 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	UNIDADE	60		R\$ 74,44	R\$ 4.466,40
011	ATADURA GESSADA 20 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	UNIDADE	60		R\$ 189,33	R\$ 11.359,80
012	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO E TIRAS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 100% TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	560		R\$ 90,78	R\$ 50.836,80
013	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTÉRIL - PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	80		R\$ 143,44	R\$ 11.475,20
014	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	11.300		R\$ 1,54	R\$ 17.402,00
015	GAZE 7,5X7,5 PCT C/10 UND ESTERIL	PACOTE	19.000		R\$ 1,70	R\$ 32.300,00
016	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 25 METROS - ROLO	ROLO	30		R\$ 21,53	R\$ 645,90
017	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 METROS - ROLO	ROLO	30		R\$ 19,81	R\$ 594,30
018	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 METROS - ROLO	ROLO	30		R\$ 24,21	R\$ 726,30
019	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 METROS - ROLO	ROLO	30		R\$ 45,06	R\$ 1.351,80
020	PROPE DESCARTÁVEL, SAPATILHA EM TNT 20 GRAMAS, C/100 UNIDADES.	PACOTE	350		R\$ 17,75	R\$ 6.212,50
021	TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	180		R\$ 17,20	R\$ 3.096,00
TOTAL:						R\$ 378.382,00

LOTE 04 - Material Médico-Hospitalar III

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO - UNIDADE	UNIDADE	700		R\$ 0,70	R\$ 490,00
002	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 0,70	R\$ 35,00
003	FILME LASER DVE - 25X30CM. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA: 80378759003, CAIXA COM 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA KODAK (CX COM 125 PELÍCULAS - RAIOS-X), COMPATÍVEL OU SIMILAR COM OS DA MARCA CARESTREAM, PROCEDÊNCIA EUA. COR: PRATA.	UNIDADE	20		R\$ 1.006,53	R\$ 20.130,60
004	FILTRO BACTERIANO TIPO HEPA, PARA VENTILADOR MECÂNICO - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 70,32	R\$ 5.625,60
005	FILTRO BACTERIANO TIPO HME BECARE, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 70,87	R\$ 3.543,50
006	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 18 MM, 20 M, SONY UPP 110 - ROLO	ROLO	20		R\$ 221,29	R\$ 4.425,80
TOTAL:						R\$ 34.250,50

LOTE 05 - Material Médico-Hospitalar IV

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	COLCHÃO PNEUMÁTICO INFLÁVEL 220 V, CONFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 198 CM COMPRIMENTO X 89 CM LARGURA X 6 CM ALTURA INFLADO, SUPORTA PACIENTES DE ATÉ 135 KG.	UNIDADE	30		R\$ 444,75	R\$ 13.342,50
002	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT, 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, MATERIAL NÃO ESTERIL.	PACOTE	200		R\$ 31,95	R\$ 6.390,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0450
Fls

	HIPOALERGÊNICO E ATOXICO, COR BRANCA, TAMANHO 2 M X 90 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES					
003	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 70 CM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO, ROLO - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 23,13	R\$ 1.156,50 ASSARÉ 1.156,50
004	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA - PAR	PAR	3.550		R\$ 3,81	R\$ 13.525,50
005	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA - PAR	PAR	4.550		R\$ 3,69	R\$ 16.789,50
006	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA - PAR	PAR	550		R\$ 3,77	R\$ 2.073,50
007	LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AMG, TAMANHO M - CAIXA COM 100 UND	CAIXA	12		R\$ 33,00	R\$ 396,00
008	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120		R\$ 32,04	R\$ 3.844,80
009	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	95		R\$ 31,70	R\$ 3.011,50
010	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3.700		R\$ 33,57	R\$ 124.209,00
011	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3.100		R\$ 33,23	R\$ 103.013,00
012	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ACIMA DE 98%, DESCARTÁVEL, COM PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.050		R\$ 21,30	R\$ 22.365,00
013	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° ADULTO.	UNIDADE	15		R\$ 25,68	R\$ 385,20
014	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES - UNIDADES	UNIDADE	85		R\$ 57,69	R\$ 4.903,65
015	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE COM PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO*(MÁSCARA COM RESERVATÓRIO) - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 88,39	R\$ 7.071,20
016	MÁSCARA, PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, DESCARTÁVEL, TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3 MICRA - UNIDADE	UNIDADE	15		R\$ 54,42	R\$ 816,30
017	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME) - UNIDADE	UNIDADE	700		R\$ 4,23	R\$ 2.961,00
018	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 9,07	R\$ 453,50
019	TALCO - USO FARMACÊUTICO, PÓ BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO, VBAIXA DUREZA, 2MGO.3SIO2. (H2O)X-TRISSILICATO DE MAGNÉSIO - KILOGRAMA	QUILOGRAMA	10		R\$ 85,78	R\$ 857,80
020	TELA PARA CIRURGIA DE HERNIA 26CM X 36CM, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COR BRANCA.	UNIDADE	20		R\$ 134,53	R\$ 2.690,60
TOTAL:						R\$ 330.256,05

LOTE 06 - Material Médico-Hospitalar V

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	BANDAGEM BOTA DE UNNA, PASTA - UNIDADE	UNIDADE	30		R\$ 68,90	R\$ 2.067,00
002	BOLSA COLOSTOMIA, BASE DE KARAYA, COM DRENO 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, PLACA PLANA, PRÉ-CORTADA ATÉ 45 MM, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	25		R\$ 288,90	R\$ 7.222,50
003	BOLSA COLOSTOMIA, DESCARTÁVEL, DRENÁVEL, 63 MG -	PACOTE	25		R\$ 283,55	R\$ 7.088,75



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0451
Fls

	PACOTE COM 10 UNIDADES					
004	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL, TRANSPARENTE, 45MM, CX COM 10 UNIDADES.	CAIXA	30		R\$ 306,34	R\$ 9.190,20
005	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 3,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	UNIDADE	10		R\$ 71,92	R\$ 719,20
006	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 4,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	UNIDADE	10		R\$ 77,36	R\$ 773,60
007	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 5,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	UNIDADE	10		R\$ 69,36	R\$ 693,60
008	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, OROFARÍNGEA, GUEDEL C/ CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	10		R\$ 5,55	R\$ 55,50
009	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 000, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE	10		R\$ 5,18	R\$ 51,80
010	CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL - UNIDADE	UNIDADE	10		R\$ 5,87	R\$ 58,70
011	CATETER PARA SUBCLAVIA CVC II - 16GX20CM	UNIDADE	18		R\$ 278,09	R\$ 5.005,62
012	CIRCUITO BARAKA COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL BALÃO 3L COM MÁSCARA M4	UNIDADE	2		R\$ 409,97	R\$ 819,94
013	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL, ADULTO 3.2 X 420 MM	UNIDADE	5		R\$ 97,74	R\$ 488,70
014	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL, INFANTIL	UNIDADE	5		R\$ 109,13	R\$ 545,65
015	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UNIDADE	220		R\$ 1,00	R\$ 220,00
016	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UNIDADE	450		R\$ 1,05	R\$ 472,50
017	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UNIDADE	450		R\$ 1,19	R\$ 535,50
018	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UNIDADE	800		R\$ 1,14	R\$ 912,00
019	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UNIDADE	950		R\$ 1,13	R\$ 1.073,50
020	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UNIDADE	250		R\$ 1,15	R\$ 287,50
021	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UNIDADE	220		R\$ 1,12	R\$ 246,40
022	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR COM BALÃO DE 20 ML.	UNIDADE	5		R\$ 344,24	R\$ 1.721,20
023	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR COM BALÃO DE 20 ML.	UNIDADE	5		R\$ 348,58	R\$ 1.742,90
024	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 06, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 18,17	R\$ 1.453,60
025	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 08, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	80		R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
026	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	160		R\$ 22,41	R\$ 3.585,60
027	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	250		R\$ 24,27	R\$ 6.067,50
028	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	220		R\$ 0,85	R\$ 187,00
029	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	210		R\$ 1,04	R\$ 218,40
030	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	210		R\$ 1,14	R\$ 239,40



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0452

Fis

	DESCARTÁVEL - UNIDADE					
031	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	210		R\$ 1,35	R\$ 283,50
032	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	380		R\$ 1,14	R\$ 433,20
033	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	380		R\$ 1,25	R\$ 475,00
034	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	220		R\$ 2,00	R\$ 440,00
035	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	220		R\$ 1,35	R\$ 297,00
036	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	730		R\$ 1,84	R\$ 1.343,20
037	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	280		R\$ 1,33	R\$ 372,40
038	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	280		R\$ 1,80	R\$ 504,00
039	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	280		R\$ 1,33	R\$ 372,40
040	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	230		R\$ 1,77	R\$ 407,10
041	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	230		R\$ 1,66	R\$ 381,80
042	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	230		R\$ 1,44	R\$ 331,20
043	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	230		R\$ 2,13	R\$ 489,90
044	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	230		R\$ 1,66	R\$ 381,80
045	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	230		R\$ 2,20	R\$ 506,00
046	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	230		R\$ 1,63	R\$ 374,90
047	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	230		R\$ 2,24	R\$ 515,20
048	SONDA URETRAL, Nº 04, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE	340		R\$ 0,94	R\$ 319,60
049	SONDA URETRAL, Nº 06, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE	340		R\$ 1,19	R\$ 404,60
050	SONDA URETRAL, Nº 08, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE	2.750		R\$ 0,98	R\$ 2.695,00
051	SONDA URETRAL, Nº 10, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE	3.500		R\$ 1,13	R\$ 3.955,00
052	SONDA URETRAL, Nº 12, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE	6.800		R\$ 1,12	R\$ 7.616,00
053	SONDA URETRAL, Nº 14, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE	740		R\$ 1,35	R\$ 999,00
054	SONDA URETRAL, Nº 16, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE	590		R\$ 1,58	R\$ 932,20
055	SONDA URETRAL, Nº 18, SILICONE, TRANSPARENTE,	UNIDADE	590		R\$ 1,56	R\$ 920,40



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **0453**

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	E				
056	SONDA URETRAL, Nº 20, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	320		R\$ 1,49	R\$ 476,80
057	SONDA URETRAL, Nº 22, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	320		R\$ 1,68	R\$ 537,60
058	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 06, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	100		R\$ 7,81	R\$ 781,00
059	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 08, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	100		R\$ 8,95	R\$ 895,00
060	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	170		R\$ 8,32	R\$ 1.414,40
061	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	130		R\$ 8,71	R\$ 1.132,30
062	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	340		R\$ 10,44	R\$ 3.549,60
063	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	150		R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
064	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	340		R\$ 8,52	R\$ 2.896,80
065	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	130		R\$ 7,68	R\$ 998,40
066	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	450		R\$ 8,52	R\$ 3.834,00
067	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	150		R\$ 8,48	R\$ 1.272,00
068	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	450		R\$ 9,32	R\$ 4.194,00
069	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	130		R\$ 9,13	R\$ 1.186,90
070	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	480		R\$ 10,73	R\$ 5.150,40
071	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	130		R\$ 10,88	R\$ 1.414,40
072	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	340		R\$ 9,72	R\$ 3.304,80
073	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	150		R\$ 10,47	R\$ 1.570,50
074	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	250		R\$ 10,14	R\$ 2.535,00
075	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UNIDADE E	150		R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
076	SONDA UROPEN, EXTERNA, SONDA DE CAMISINHA, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - UNIDADE	UNIDADE E	130		R\$ 4,53	R\$ 588,90
077	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 8,41	R\$ 168,20
078	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 7,25	R\$ 145,00
079	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE E	20		R\$ 6,63	R\$ 132,60



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0454

FIS

	GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE					
080	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 6,63	R\$ 132,60
081	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 7,09	R\$ 141,80
082	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 8,59	R\$ 171,80
083	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 9,18	R\$ 183,60
084	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 8,24	R\$ 164,80
085	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 8,11	R\$ 162,20
086	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 9,22	R\$ 184,40
087	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	50		R\$ 7,84	R\$ 392,00
088	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	50		R\$ 9,21	R\$ 460,50
089	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 9,21	R\$ 184,20
090	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 8,48	R\$ 169,60
091	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 9,13	R\$ 182,60
092	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UNIDADE E	20		R\$ 9,09	R\$ 181,80
TOTAL:						R\$ 124.666,66

LOTE 07- Material Médico-Hospitalar VI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	UNIDADE E	150		R\$ 8,13	R\$ 1.219,50
002	ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 500 ML	UNIDADE E	240		R\$ 7,06	R\$ 1.694,40
003	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	UNIDADE E	150		R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 500 ML	UNIDADE E	240		R\$ 7,64	R\$ 1.833,60
005	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 40 CM, 6.300 ML - UNIDADE	UNIDADE E	10		R\$ 361,24	R\$ 3.612,40
006	BANDEJA RETANGULAR LISA ECONOX 18 X 08 X 2,5 CM	UNIDADE E	10		R\$ 84,70	R\$ 847,00
007	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA SINTÉTICA, COM TAMPA ROSCÁVEL, 300 A 500 ML, CRIOTERAPIA	UNIDADE E	40		R\$ 65,99	R\$ 2.639,60



008	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	UNIDADE E	40		R\$ 79,14	R\$ 3.165,60
009	CAIXA TÉRMICA 15L	UNIDADE E	5		R\$ 380,60	R\$ 1.903,00
010	CAIXA TÉRMICA 32L	UNIDADE E	5		R\$ 662,63	R\$ 3.313,15
011	CARTUCHO ELETRODO ADULTO E INFANTIL, PARA USO EM DESFIBRILADOR SAMARITAN, PAD-PAK, HEARTSINE - UNIDADE	UNIDADE E	5		R\$ 3.057,92	R\$ 15.289,60
012	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL, TIPO SACO, COM CORDÃO, 2 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	800		R\$ 116,50	R\$ 93.200,00
013	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE 100 UND	PACOTE	100		R\$ 103,95	R\$ 10.395,00
014	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP - UNIDADE	UNIDADE E	480		R\$ 9,51	R\$ 4.564,80
015	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	UNIDADE E	1.000		R\$ 16,63	R\$ 16.630,00
016	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	UNIDADE E	1.700		R\$ 16,46	R\$ 27.982,00
017	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL 40 X 30 CM COM CAPACIDADE PARA 3.500ML	UNIDADE E	20		R\$ 292,38	R\$ 5.847,60
018	CUBA ASSÉPTICA, INOX FORTINOX, TAMANHO 8 X 4 CM, 140 ML	UNIDADE E	12		R\$ 92,31	R\$ 1.107,72
019	CUBA RIM, AÇO INOX FORTINOX, TAMANHO 26 X 12 X 6 CM, 750 ML	UNIDADE E	12		R\$ 112,73	R\$ 1.352,76
020	CUBA RIM PARA ASSEPSIA 26 X 12 CM	UNIDADE E	10		R\$ 86,74	R\$ 867,40
021	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UNIDADE E	1.000		R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
022	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA, CORTADA, 76MM X 26MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	240		R\$ 20,71	R\$ 4.970,40
023	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1000 ML	UNIDADE E	20		R\$ 199,66	R\$ 3.993,20
024	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR - UNIDADE	UNIDADE E	5.350		R\$ 2,71	R\$ 14.498,50
025	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO, 250 ML, C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, OXIGÊNIO	UNIDADE E	150		R\$ 60,40	R\$ 9.060,00
TOTAL:						R\$ 234.019,23

LOTE 08 - Fralda Descartável

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE), FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 168CM - PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES.	PACOTE	3.400		R\$ 30,10	R\$ 102.340,00
002	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G (GRANDE), FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PESO DO USUÁRIO DE 70 A 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150CM - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PACOTE	3.100		R\$ 27,93	R\$ 86.583,00
003	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M (MÉDIO), FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, BARREIRAS	PACOTE	2.400		R\$ 24,63	R\$ 59.112,00



	ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70KG, MEDIDA DA CINTURA DE 80 A 130CM - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.					ASSARÉ-CE
004	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P (PEQUENO), FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PESO DO USUÁRIO DE 20 A 40KG, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 96CM - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PACOTE	1.000		R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
005	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, DE 09 A 13 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS - PCT COM 22 UNIDADES	PACOTE	80		R\$ 42,17	R\$ 3.373,60
006	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, XXG, DE 14 A 18 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS - PCT COM 22 UNIDADES	PACOTE	80		R\$ 40,82	R\$ 3.265,60
007	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G, 07 Á 11 KG, PROTEÇÃO ATÉ 12H, BARREIRAS ALTAS E GEL DE ABSORÇÃO RÁPIDA, CAMADA ABASROVENTE, SISTEMA ANTIAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL - PACOTE COM 24 UNIDADE	PACOTE	380		R\$ 60,22	R\$ 22.883,60
008	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XG, 09 Á 13 KG, PROTEÇÃO ATÉ 12H, BARREIRAS ALTAS E GEL DE ABSORÇÃO RÁPIDA, CAMADA ABASROVENTE, SISTEMA ANTIAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL - PACOTE COM 36 UNIDADE	PACOTE	600		R\$ 95,65	R\$ 57.390,00
009	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG, 13 Á 17 KG, PROTEÇÃO ATÉ 12H, BARREIRAS ALTAS E GEL DE ABSORÇÃO RÁPIDA, CAMADA ABASROVENTE, SISTEMA ANTIAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL - PACOTE COM 32 UNIDADE	PACOTE	650		R\$ 76,73	R\$ 49.874,50
010	FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM-NASCIDO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM FITAS ELÁSTICAS, COM BARREIRAS REFORÇADAS ANTI-DERRAMAMENTO, TAMANHO: RN, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 4 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES.	PACOTE	20		R\$ 49,03	R\$ 980,60
TOTAL:						R\$ 410.702,90

LOTE 09 - Material Médico-Hospitalar VII

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO - UNIDADE	UNIDADE E	3.200		R\$ 19,06	R\$ 60.992,00
002	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, INDICADOR TÉRMICO - UNIDADE	UNIDADE E	700		R\$ 11,58	R\$ 8.106,00
003	FITA ADESIVA BRANCA CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	UNIDADE E	1.350		R\$ 9,04	R\$ 12.204,00
004	FITA ADESIVA MICROPORO, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	UNIDADE E	700		R\$ 14,95	R\$ 10.465,00
005	FITA ADESIVA, MICROPORO, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	UNIDADE E	1.350		R\$ 44,93	R\$ 60.655,50
006	FITA CIRÚRGICA MICROPERFURADA, HIPOALERGÊNICA, TRANSPARENTE, 10 CM X 4,5 M - UNIDADE	UNIDADE E	600		R\$ 24,80	R\$ 14.880,00
007	FITA GLICOSÍMETRO C/ 50 FITAS	CAIXA	680		R\$ 80,46	R\$ 54.712,80
008	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, ESCALA EM MM E POLEGADAS, AMBOS LADOS, 2 M	UNIDADE E	5		R\$ 9,40	R\$ 47,00
009	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA TAMANHO 150MM X 100M - UNIDADE	UNIDADE E	30		R\$ 166,18	R\$ 4.985,40
010	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA TAMANHO 200MM X 100M - UNIDADE	UNIDADE E	30		R\$ 177,46	R\$ 5.323,80
011	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA	UNIDADE	60		R\$ 226,58	R\$ 13.594,80



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0457
Fls

012	TAMANHO 250MM X 100M - UNIDADE	E				
	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA	UNIDADE	110		R\$ 258,52	R\$ 28.437,20
	TAMANHO 300MM X 100M - UNIDADE	E				
TOTAL:						R\$ 274.403,50

LOTE 10 - Material Médico-Hospitalar VIII

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL MONOFILAMENTAR, MONOCRYL, Nº 0, COM AGULHA 1,9 CM COM CURVATURA 3/8, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30		R\$ 448,81	R\$ 13.464,30
002	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, CAPROFYL, Nº 0, COM AGULHA 2,5 CM COM CURVATURA 1/2, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30		R\$ 448,81	R\$ 13.464,30
003	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL, VICRYL, Nº 0, COM AGULHA 1,5 CM CORTANTE COM CURVATURA 1/2, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40		R\$ 304,81	R\$ 12.192,40
004	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50		R\$ 88,20	R\$ 4.410,00
005	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30		R\$ 81,40	R\$ 2.442,00
006	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10		R\$ 79,04	R\$ 790,40
007	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10		R\$ 78,55	R\$ 785,50
008	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50		R\$ 190,19	R\$ 9.509,50
009	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 1-0, COM AGULHA, 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	65		R\$ 228,08	R\$ 14.825,20
010	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35		R\$ 200,05	R\$ 7.001,75
011	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35		R\$ 197,32	R\$ 6.906,20
012	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35		R\$ 273,31	R\$ 9.565,85
013	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		R\$ 184,62	R\$ 3.692,40
014	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30		R\$ 224,43	R\$ 6.732,90
015	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50		R\$ 210,56	R\$ 10.528,00
016	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	45		R\$ 199,82	R\$ 8.991,90
017	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50		R\$ 195,40	R\$ 9.770,00
018	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 5-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15		R\$ 275,63	R\$ 4.134,45
019	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		R\$ 69,51	R\$ 1.390,20
020	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 1-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30		R\$ 69,51	R\$ 2.085,30
021	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	90		R\$ 63,33	R\$ 5.699,70
022	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM	CAIXA	130		R\$ 63,33	R\$ 8.232,90



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0458
Fls

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
023	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	130	R\$ 63,33	R\$ 8.232,90
024	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 64,60	R\$ 646,00
025	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 62,70	R\$ 313,50
026	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 301,31	R\$ 15.065,50
027	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 1-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 324,98	R\$ 8.124,50
028	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 289,90	R\$ 7.247,50
029	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 3-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 330,40	R\$ 8.260,00
030	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 4-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 320,15	R\$ 4.802,25
031	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 5-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 304,97	R\$ 3.049,70
032	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 6-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 332,30	R\$ 3.323,00
033	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 115,52	R\$ 5.776,00
034	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 115,88	R\$ 3.476,40
035	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 107,79	R\$ 3.233,70
036	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 129,96	R\$ 3.898,80
037	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 171,90	R\$ 4.297,50
TOTAL:					R\$ 236.362,40

LOTE 11 - Material Médico-Hospitalar IX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE 100 UND	PACOTE	300		R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
002	ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, 7 CM, ESTÉRIL (DISPOSITIVO TRANSFIXO) - UNIDADE	UNIDADE	300		R\$ 11,58	R\$ 3.474,00
003	ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER PERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA (CURATIVO E FIXADOR TRANSPARENTE) - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	20		R\$ 165,97	R\$ 3.319,40
004	COLAR CERVICAL 16 POSIÇÕES; COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO.	UNIDADE	4		R\$ 167,90	R\$ 671,60
005	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100		R\$ 53,92	R\$ 5.392,00
006	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES -	PACOTE	100		R\$ 17,38	R\$ 1.738,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0459
Fls _____

	PACOTE 100 UND					
007	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	UNIDADE E	580		R\$ 2,55	R\$ 1.479,00
008	ESPÉCULO VAGINAL, MEDIO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	UNIDADE E	2.250		R\$ 2,45	R\$ 5.512,50
009	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	UNIDADE E	1.350		R\$ 2,74	R\$ 3.699,00
010	ESTADIÔMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO PORTÁTIL DE BOLSO; MODELO: EDT0101; COR: BRANCO COM CINZA; TAMANHO: 7X6X25 CM; DISPLAY: LCD; ALIMENTAÇÃO: CARREGAMENTO USB INTELIGENTE; AUTONOMIA DA BATERIA: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 MESES UTILIZANDO DE 2 A 3 VEZES AO DIA.	UNIDADE E	2		R\$ 387,20	R\$ 774,40
011	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA, 0-15 LPM	UNIDADE E	25		R\$ 689,69	R\$ 17.242,25
012	KIT DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE, COMPOSTOS POR QUATRO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES, TAMANHOS APROXIMADOS: PP: (30 X 8 CM), P : (53 X 8 CM), M: (63 X 9 CM) E G: (86,5 X 10 CM).	KIT	5		R\$ 67,08	R\$ 335,40
013	OTOSCÓPIO LED COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM COM AMPLIAÇÃO DE 2,5 X; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS TAMANHO AA; ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; POSSUI ENCAIXE PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; INCLUSO 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, SENDO 5 ADULTO E 5 INFANTIL.	UNIDADE E	2		R\$ 971,12	R\$ 1.942,24
014	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL, TELA DE LED, DIGITAL, SPO2 E FC	UNIDADE E	5		R\$ 183,97	R\$ 919,85
015	OXIMETRO DE PULSO, PORTÁTIL MONITOR O² COMPLETO ORIGINAL, DE ALTA PRECISÃO, UTILIZADO PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 OXIMETRO DE PULSO / DEDO, 01 CAPA PROTETORA DE SILICONE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 01 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO COM CORDÃO DE TRANSPORTE ATARRAXÁVEL, 02 PILHAS ALCALINAS AAA.	UNIDADE E	30		R\$ 226,56	R\$ 6.796,80
016	OXIMETRO PORTÁTIL PEDIÁTRICO, OXIMETRO DE PULSO PARA MEDIÇÃO DE SPO2 E BPM; DE USO PEDIÁTRICO DE ATÉ 12 ANOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL A CABO USB TIPO C, COM DURAÇÃO DE ATÉ 6H; INDICADOR DE ENERGIA DA BATERIA; DISPLAY OLED DE DUAS CORES E AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES DIFERENTES PARA MELHOR LEITURA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS; APÓS USO, SEM SINAIS VITAIS, EM ATÉ 8 SEGUNDOS PRODUTO DESLIGA AUTOMATICAMENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE E	2		R\$ 154,05	R\$ 308,10
017	PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE E	1.100		R\$ 2,85	R\$ 3.135,00
018	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO 40CM - 220V	UNIDADE E	1		R\$ 2.775,13	R\$ 2.775,13
019	SELADORA DE PEDAL GRAU CIRÚRGICO 25 CM, BARRA DE SELAGEM 250 MM, PESO 8 KG, DIMENSÕES 360 X 80 X 140 MM, TENSÃO 110/220V - BIVOLT. EQUIPAMENTO COMPACTO E COM ESTRUTURA RESISTENTE DE FÁCIL USO, FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ACORDO COM TODOS OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA, SOLDA DE 13 MM, IDEAL PARA SELAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU AUTOCLAVE, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO.	UNIDADE E	1		R\$ 1.132,67	R\$ 1.132,67
020	SELADORA MANUAL DE PLÁSTICO 20 CM PFS 200 - 220V	UNIDADE E	1		R\$ 328,57	R\$ 328,57
021	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA - UNIDADE	UNIDADE E	160		R\$ 26,70	R\$ 4.272,00
022	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20°C A +50°C INTERNA, GELADEIRA COM MEDIÇÃO INTERNA E EXTERNA	UNIDADE E	12		R\$ 158,69	R\$ 1.904,28
TOTAL:						R\$ 69.852,19



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0460

LOTE 12 - Material Médico-Hospitalar X

Fis _____

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA, SISTEMA AUTO CODE; 500 POSIÇÕES DE MEMÓRIA; APENAS 0,5 MICROLITRO DE AMOSTRA DE SANGUE; CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS; PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE.	UNIDADE	6		R\$ 154,60	R\$ 927,60
002	CÂMARA ESPAÇADORA ADULTO/INFANTIL, CÂMARA PARA INALAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM VOLUME DE 150ML, INDICADA NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS DO TIPO AEROSSOL, A PACIENTES COM INFLAMAÇÕES BRÔNQUICAS COMO ASMA E DOENÇAS PULMONARES CRÔNICAS. EM FORMATO ANATÔMICO, DE USO ADULTO E INFANTIL, VEM ACOMPANHADO DE MÁSCARA MALEÁVEL, DE TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL A ADULTOS E CRIANÇAS. COM O CORPO TRANSPARENTE.	UNIDADE	10		R\$ 55,19	R\$ 551,90
003	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE	300		R\$ 0,91	R\$ 273,00
004	CONJUNTO (I), KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÊM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN. NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE - UNIDADE	UNIDADE	150		R\$ 3,23	R\$ 484,50
005	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 33,92	R\$ 1.696,00
006	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 32,69	R\$ 1.634,50
007	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UNIDADE	2		R\$ 1.332,53	R\$ 2.665,06
008	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO, ESTÉRIL	UNIDADE	4.000		R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
009	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	UNIDADE	20		R\$ 171,21	R\$ 3.424,20
010	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO - UNIDADE	UNIDADE	90		R\$ 158,78	R\$ 14.290,20
011	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL - UNIDADE	UNIDADE	25		R\$ 149,67	R\$ 3.741,75
012	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	UNIDADE	50		R\$ 43,54	R\$ 2.177,00
013	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	UNIDADE	25		R\$ 47,83	R\$ 1.195,75
014	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	UNIDADE	3.800		R\$ 2,05	R\$ 7.790,00
015	FIXADOR DE TUBO, FITA DE FIXAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO.	UNIDADE	30		R\$ 42,86	R\$ 1.285,80
016	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM - UNIDADE	UNIDADE	20		R\$ 10,67	R\$ 213,40
017	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA - GALÃO 5L TRANSPARENTE	GALÃO	40		R\$ 49,06	R\$ 1.962,40
018	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM ATÉ 48 HORAS - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	5		R\$ 885,27	R\$ 4.426,35
019	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 8 HORAS - UNIDADES	UNIDADE	80		R\$ 90,66	R\$ 7.252,80
020	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR TIPO: COMPRESSOR; POTÊNCIA: MÍN. 1/4HP; ROTAÇÃO 1.750 RPM; VOLTAGEM: 110/220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; Nº DE SAÍDAS: 4 SAÍDAS; INCLUSO CARRO SUPORTE COM RODÍZIOS.	UNIDADE	5		R\$ 2.788,66	R\$ 13.943,30
021	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO,	UNIDADE	80		R\$ 6,23	R\$ 498,40



		E				
	MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADES					ASSARÉ/CE
022	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, TESTE AUTOCLAVE INTEGRON IT26-1YS - C/200 UNIDADES	PACOTE	10		R\$ 187,27	R\$ 1.872,70
023	LANCETAS 28G, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	200		R\$ 34,78	R\$ 6.956,00
024	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR - UNIDADE	UNIDADE	1		R\$ 171,30	R\$ 171,30
025	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO ULTRANEB DESK 2, BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220), CAPACIDADE PARA 5ML, NEBULIZA 0,7 MILILITROS POR MINUTO, FUNCIONA DE FORMA SILENCIOSA, APAGA-SE AUTOMATICAMENTE, DIMENSÕES: 425G DE LARGURA, 128MM DE ALTO, 182MM DE PROFUNDIDADE, INCLUI ACESSÓRIOS.	UNIDADE	30		R\$ 293,24	R\$ 8.797,20
026	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES.	UNIDADE	20		R\$ 38,97	R\$ 779,40
027	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, SEM LUBRIFICANTE E SEM ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO - CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	100		R\$ 135,44	R\$ 13.544,00
028	RESPIRON VOLUMÉTRICO ADULTO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA 5 LITROS, CAPA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; TAP: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMPAS DE FILTRO: POLIURETANO EXPANDIDO À BASE DE POLIÉSTER; CORPO DE DUAS CÂMARAS: POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FLOATER: COPOLÍMERO STIROLUX; TUBO CORRUGADO: POLIETILENO; FILTRO: REDE DE POLIURETANO EXPANDIDO COM BASE EM POLIÉSTER; BOCAL E CONECTOR: POLIETILENO. ITENS INCLUSOS: 01 RESPIRON VOLUMÉTRICO; 01 CONECTOR COM FILTRO; 01 MANGUEIRA COM BOCAL; 01 MANUAL DE USO; 01 CORPO MONTADO, MANGUEIRA E BOCAL.	UNIDADE	5		R\$ 176,84	R\$ 884,20
029	RESPIRON INFANTIL APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, COMPOSIÇÃO: CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 RESPIRON KIDS; 01 MANGUEIRA COM BOCAL; 01 MANUAL DE USO. DIMENSÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO: 182G; CORPO: 14,2CM X 13,5CM X 7CM (A X L X P); MANGUEIRA: 26,6CM X 1,6CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO); NÍVEL DE ESFORÇO: BAIXO; REGULAGEM DO ANEL: 0 - FÁCIL; 1 - LEVE; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL.	UNIDADE	5		R\$ 100,88	R\$ 504,40
030	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO 5000 12 FR	UNIDADE	60		R\$ 37,97	R\$ 2.278,20
031	TESTE BOWIE & DICK	UNIDADE	20		R\$ 59,09	R\$ 1.181,80
032	TUBO DE SILICONE, 6 MM, 12 MM, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, Nº 204, DE USO HOSPITALAR - PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	45		R\$ 372,11	R\$ 16.744,95
TOTAL:						R\$ 134.748,06

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à sistema de cotação de preços a Cotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 2.684.905,84 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Fundo Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva



Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

6.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos/bens com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produtos/bens, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.302.0522.2.036.0000	4.4.90.52.00
06	06	10.301.0511.2.032.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.301.0511.2.032.0000	4.4.90.52.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 27 de abril de 2023.

DE ACORDO:



Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.27.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote 01 - Protetor Solar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PROTETOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO 30, FRASCO COM 120 ML	FR	450			
Total:						

Lote : Lote 02 - Material Médico-Hospitalar I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 22 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	20			
0002	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 25 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	20			
0003	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 26 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80			
0004	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 27 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	400			
0005	AGULHA DE CORTE, PARA BIOPSIA, CALIBRE 18 G, COMPRIMENTO 25 CM	UND	60			
0006	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	340			
0007	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 20 X 5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	240			
0008	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	290			
0009	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	280			
0010	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 40 X 12 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	240			
0011	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3, 12 CM - UNIDADE	UND	20			
0012	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 4 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	UND	25			
0013	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 5 FRENCH, 15 CM, ESTÉRIL,	UND	25			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0464
Fls. _____

		ASSARÉ-CE			
	PEDIATRICO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN KIT COM FIO GUIA				
0014	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 7 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	UND	25		
0015	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 14 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25		
0016	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 16 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25		
0017	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60		
0018	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100		
0019	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100		
0020	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100		
0021	CATETER INTRODUTOR, BOUGIE, NÃO VENTILADO RETO, DISPOSITIVO AUXILIAR PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, ADULTO 15 FR COM 600 A 800 MM - UNIDADE	UND	9		
0022	CATETER INTRODUTOR, BOUGIE, NÃO VENTILADO RETO, DISPOSITIVO AUXILIAR PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, PEDIATRICO 10 FR COM 600 A 800 MM - UNIDADE	UND	9		
0023	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 10, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0024	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 12, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0025	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 14, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0026	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 16, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0027	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0028	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 4, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0029	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 6, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0030	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 8, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0031	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PVC, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	1600		
0032	DRENO DE PENROSE Nº 1, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	50		
0033	DRENO DE PENROSE Nº 2, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	50		
0034	DRENO DE PENROSE Nº 3, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	50		



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0465

Fis _____

ASSARÉ.CE

	UNIDADE					
0035	DRENO DE PENROSE Nº 4, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	50			
0036	DRENO TORACICO ADULTO, SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL), FRASCO DE 500 ML E MANGUEIRA.	UND	30			
0037	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, PARA HEMOTRANSFUÇÃO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, CONECTOR COM TRAVA, FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO - UNIDADE	UND	700			
0038	EQUIPO IRRIGADOR ESTÉRIL PARA ARTROSCOPIA 4 VIAS (150CM).	UND	15			
0039	EQUIPO MACROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCLICATRIZANTE - UNIDADE	UND	10100			
0040	EQUIPO MICROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCLICATRIZANTE - UNIDADE	UND	600			
0041	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 19 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	75			
0042	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	145			
0043	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	175			
0044	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	105			
0045	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40			
0046	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50			
0047	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70			
0048	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70			
0049	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70			
0050	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM AGULHA CX C/25UN.	CX	5			
0051	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML SEM AGULHA BICO ROSCA ÊMBOLO EM LÁTEX TRANSPARENTE - UNIDADE	UND	500			
0052	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA - UNIDADE	UND	14500			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **0466**

ASSARÉ-CE

0053	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	UND	22000			
0054	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	UND	6000			
0055	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	UND	22000			
0056	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	UND	6000			
0057	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	UND	19000			
0058	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	UND	9000			
0059	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	UND	22000			
0060	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	UND	6000			
0061	TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	700			
Total:						

Lote : Lote 03 - Material Médico-Hospitalar II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA - ROLO 500 G	RL	1030			
0002	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	UND	60			
0003	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	UND	60			
0004	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	UND	60			
0005	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM ² , 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3500			
0006	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 15 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM ² , 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3500			
0007	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 20 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM ² , 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	870			
0008	ATADURA GESSADA 10 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	UND	60			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0467

Fis. _____

ASSARÉ-CE

0009	ATADURA GESSADA 12 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	UND	60			
0010	ATADURA GESSADA 15 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	UND	60			
0011	ATADURA GESSADA 20 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	UND	60			
0012	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO E TIRAS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 100% TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	560			
0013	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTÉRIL - PACOTE 50 UNIDADE	PCT	80			
0014	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	11300			
0015	GAZE 7,5X7,5 PCT C/10 UND ESTERIL	PCT	19000			
0016	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 25 METROS - ROLO	RL	30			
0017	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 METROS - ROLO	RL	30			
0018	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 METROS - ROLO	RL	30			
0019	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 METROS - ROLO	RL	30			
0020	PROPÉ DESCARTÁVEL, SAPATILHA EM TNT 20 GRAMAS, C/100 UNIDADES.	PCT	350			
0021	TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	180			
Total:						

Lote : Lote 04 - Material Médico-Hospitalar III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO - UNIDADE	UND	700			
0002	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO - UNIDADE	UND	50			
0003	FILME LASER DVE - 25X30CM. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA: 80378759003, CAIXA COM 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA KODAK (CX COM 125 PELÍCULAS - RAIOS-X), COMPATÍVEL OU SIMILAR COM OS DA MARCA CARESTREAM, PROCEDÊNCIA EUA. COR: PRATA.	UND	20			
0004	FILTRO BACTERIANO TIPO HEPA, PARA VENTILADOR MECÂNICO - UNIDADE	UND	80			
0005	FILTRO BACTERIANO TIPO HME BECARE, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA - UNIDADE	UND	50			
0006	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO,	RL	20			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. **0468**

TERMOSENSÍVEL, 18 MM, 20 M, SONY UPP 110 – ROLO							ASSARÉ-CE
Total:							

Lote : Lote 05 - Material Médico-Hospitalar IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLCHÃO PNEUMÁTICO INFLÁVEL 220 V, CONFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 198 CM COMPRIMENTO X 89 CM LARGURA X 6 CM ALTURA INFLADO, SUPORTA PACIENTES DE ATÉ 135 KG.	UND	30			
0002	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT, 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATOXICO, COR BRANCA, TAMANHO 2 M X 90 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200			
0003	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 70 CM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO, ROLO – UNIDADE	UND	50			
0004	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA - PAR	PAR	3550			
0005	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA - PAR	PAR	4550			
0006	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA - PAR	PAR	550			
0007	LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AMG, TAMANHO M - CAIXA COM 100 UND	CX	12			
0008	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120			
0009	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	95			
0010	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3700			
0011	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3100			
0012	MÁSCARA CIRURGICA, NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ACIMA DE 98%, DESCARTÁVEL, COM PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1050			
0013	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° ADULTO.	UND	15			
0014	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO.	UND	85			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0469
Fls. _____

ESCALA E CORES - UNIDADES		ASSARÉ-CE			
0015	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE COM PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO*(MASCARA COM RESERVATÓRIO) - UNIDADE	UND	80		
0016	MÁSCARA, PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, DESCARTÁVEL, TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3 MICRA - UNIDADE	UND	15		
0017	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME) - UNIDADE	UND	700		
0018	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO - UNIDADE	UND	50		
0019	TALCO - USO FARMACÊUTICO, PÓ BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO, VBAIXA DUREZA, 2MGO.3SIO2. (H2O)X-TRISSILICATO DE MAGNÉSIO - KILOGRAMA	KG	10		
0020	TELA PARA CIRURGIA DE HERNIA 26CM X 36CM, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COR BRANCA.	UND	20		
Total:					

Lote : Lote 06 - Material Médico-Hospitalar V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDAGEM BOTA DE UNNA, PASTA - UNIDADE	UND	30			
0002	BOLSA COLOSTOMIA, BASE DE KARAYA, COM DRENO 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, PLACA PLANA, PRÉ-CORTADA ATÉ 45 MM, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	25			
0003	BOLSA COLOSTOMIA, DESCARTÁVEL, DRENÁVEL, 63 MG - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	25			
0004	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL, TRANSPARENTE, 45MM, CX COM 10 UNIDADES.	CX	30			
0005	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 3,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	UND	10			
0006	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 4,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	UND	10			
0007	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 5,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	UND	10			
0008	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, OROFARÍNGEA, GUEDEL C/ CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	10			
0009	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 000, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	10			
0010	CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE,	UND	10			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **0470**

ASSARÉ-CE

	JOGO COM 6 UNIDADES (Nº1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL - UNIDADE				
0011	CATETER PARA SUBCLAVIA CVC II - 16GX20CM	UND	18		
0012	CIRCUITO BARAKA COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL BALÃO 3L COM MÁSCARA M4	UND	2		
0013	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVÉL, ADULTO 3,2 X 420 MM	UND	5		
0014	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVÉL, INFANTIL	UND	5		
0015	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UND	220		
0016	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UND	450		
0017	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UND	450		
0018	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UND	800		
0019	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UND	950		
0020	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UND	250		
0021	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	UND	220		
0022	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR COM BALÃO DE 20 ML.	UND	5		
0023	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR COM BALÃO DE 20 ML.	UND	5		
0024	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 06, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0025	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 08, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	80		
0026	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	160		
0027	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	250		
0028	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	220		
0029	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	210		
0030	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	210		



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0471
Fls _____

ASSARÉ-CE

0031	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	210			
0032	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	380			
0033	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	380			
0034	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	220			
0035	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	220			
0036	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	730			
0037	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	280			
0038	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	280			
0039	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	280			
0040	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	230			
0041	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	230			
0042	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	230			
0043	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	230			
0044	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	230			
0045	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	230			
0046	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	230			
0047	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	UND	230			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0472

ASSARÉ-CE

0048	SONDA URETRAL, Nº 04, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	340			
0049	SONDA URETRAL, Nº 06, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	340			
0050	SONDA URETRAL, Nº 08, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	2750			
0051	SONDA URETRAL, Nº 10, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	3500			
0052	SONDA URETRAL, Nº 12, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	6800			
0053	SONDA URETRAL, Nº 14, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	740			
0054	SONDA URETRAL, Nº 16, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	590			
0055	SONDA URETRAL, Nº 18, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	590			
0056	SONDA URETRAL, Nº 20, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	320			
0057	SONDA URETRAL, Nº 22, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	320			
0058	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 06, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	100			
0059	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 08, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	100			
0060	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	170			
0061	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	130			
0062	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	340			
0063	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	150			
0064	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	340			
0065	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	130			
0066	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	450			
0067	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS,	UND	150			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0473

Fis

ASSARÉ-CE

	COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE				
0068	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	450		
0069	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	130		
0070	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	480		
0071	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	130		
0072	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	340		
0073	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	150		
0074	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	250		
0075	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	UND	150		
0076	SONDA UROPEN, EXTERNA, SONDA DE CAMISINHA, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - UNIDADE	UND	130		
0077	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0078	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0079	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0080	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0081	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0082	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **0474**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0083	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0084	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0085	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0086	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0087	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	50		
0088	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	50		
0089	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0090	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0091	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
0092	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	UND	20		
Total:					

Lote : Lote 07- Material Médico-Hospitalar VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	UND	150			
0002	ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 500 ML	UND	240			
0003	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	UND	150			
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 500 ML	UND	240			
0005	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO	UND	10			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 0475
 Fls. _____

				ASSARÉ-CE	
0006	INOXIDÁVEL, 40 CM, 6.300 ML - UNIDADE BANDEJA RETANGULAR LISA ECONOX 18 X 08 X 2,5 CM	UND	10		
0007	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA SINTÉTICA, COM TAMPA ROSCÁVEL, 300 A 500 ML, CRIOTERAPIA	UND	40		
0008	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	UND	40		
0009	CAIXA TÉRMICA 15L	UND	5		
0010	CAIXA TÉRMICA 32L	UND	5		
0011	CARTUCHO ELETRODO ADULTO E INFANTIL, PARA USO EM DESFIBRILADOR SAMARITAN, PAD-PAK, HEARTSINE - UNIDADE	UND	5		
0012	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL, TIPO SACO, COM CORDÃO, 2 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800		
0013	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE 100 UND	PCT	100		
0014	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP - UNIDADE	UND	480		
0015	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	UND	1000		
0016	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	UND	1700		
0017	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL 40 X 30 CM COM CAPACIDADE PARA 3.500ML	UND	20		
0018	CUBA ASSÉPTICA, INOX FORTINOX, TAMANHO 8 X 4 CM, 140 ML	UND	12		
0019	CUBA RIM, AÇO INOX FORTINOX, TAMANHO 26 X 12 X 6 CM, 750 ML	UND	12		
0020	CUBA RIM PARA ASSEPSIA 26 X 12 CM	UND	10		
0021	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UND	1000		
0022	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA, CORTADA, 76MM X 26MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	240		
0023	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE PARA 1000 ML	UND	20		
0024	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR - UNIDADE	UND	5350		
0025	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO, 250 ML, C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, OXIGÊNIO	UND	150		
				Total:	

Lote : Lote 08 - Fralda Descartável

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE), FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE,	PCT	3400			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **0476**

	DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 168CM - PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES.					ASSARÉ-CE
0002	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G (GRANDE), FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PESO DO USUÁRIO DE 70 A 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150CM - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PCT		3100		
0003	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M (MÉDIO), FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70KG, MEDIDA DA CINTURA DE 80 A 130CM - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PCT		2400		
0004	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P (PEQUENO), FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PESO DO USUÁRIO DE 20 A 40KG, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 96CM - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PCT		1000		
0005	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, DE 09 A 13 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS - PCT COM 22 UNIDADES	PCT		80		
0006	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, XXG, DE 14 A 18 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS - PCT COM 22 UNIDADES	PCT		80		
0007	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G, 07 Á 11 KG, PROTEÇÃO ATÉ 12H, BARREIRAS ALTAS E GEL DE ABSORÇÃO RÁPIDA, CAMADA ABASROVENTE, SISTEMA ANTIAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA MACIA E	PCT		380		



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. **0477**

ASSARÉ-CE						
0008	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XG, 09 Á 13 KG, PROTEÇÃO ATÉ 12H, BARREIRAS ALTAS E GEL DE ABSORÇÃO RÁPIDA, CAMADA ABASROVENTE, SISTEMA ANTIAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL – PACOTE COM 24 UNIDADE	PCT	600			
0009	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG, 13 Á 17 KG, PROTEÇÃO ATÉ 12H, BARREIRAS ALTAS E GEL DE ABSORÇÃO RÁPIDA, CAMADA ABASROVENTE, SISTEMA ANTIAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL – PACOTE COM 36 UNIDADE	PCT	650			
0010	FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM-NASCIDO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM FITAS ELÁSTICAS, COM BARREIRAS REFORÇADAS ANTI-DERRAMAMENTO, TAMANHO: RN, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 4 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES.	PCT	20			
Total:						

Lote : Lote 09 - Material Médico-Hospitalar VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO - UNIDADE	UND	3200			
0002	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, INDICADOR TÉRMICO - UNIDADE	UND	700			
0003	FITA ADESIVA BRANCA CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	UND	1350			
0004	FITA ADESIVA MICROPORO, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	UND	700			
0005	FITA ADESIVA, MICROPORO, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	UND	1350			
0006	FITA CIRÚRGICA MICROPERFURADA, HIPOALERGÊNICA, TRANSPARENTE, 10 CM X 4,5 M - UNIDADE	UND	600			
0007	FITA GLICOSÍMETRO C/ 50 FITAS	CX	680			
0008	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, ESCALA EM MM E POLEGADAS, AMBOS LADOS, 2 M	UND	5			
0009	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA TAMANHO 150MM X 100M - UNIDADE	UND	30			
0010	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA TAMANHO 200MM X 100M - UNIDADE	UND	30			
0011	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA TAMANHO 250MM X 100M - UNIDADE	UND	60			
0012	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA TAMANHO 300MM X 100M - UNIDADE	UND	110			
Total:						

Lote : Lote 10 - Material Médico-Hospitalar VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL	CX	30			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0478
Fis _____

ASSARÉ-CE

	MONOFILAMENTAR, MONOCRYL, Nº 0, COM AGULHA 1,9 CM COM CURVATURA 3/8, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 12 UNIDADES				
0002	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, CAPROFYL, Nº 0, COM AGULHA 2,5 CM COM CURVATURA 1/2, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		30	
0003	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL, VICRYL, Nº 0, COM AGULHA 1,5 CM CORTANTE COM CURVATURA 1/2, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		40	
0004	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		50	
0005	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		30	
0006	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		10	
0007	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		10	
0008	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		50	
0009	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 1-0, COM AGULHA, 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		65	
0010	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		35	
0011	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		35	
0012	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		35	
0013	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		20	
0014	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		30	
0015	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		50	
0016	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		45	
0017	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		50	
0018	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 5-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		15	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 0479

ASSARÉ-CE

0019	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20			
0020	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 1-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30			
0021	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	90			
0022	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	130			
0023	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	130			
0024	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10			
0025	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5			
0026	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50			
0027	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 1-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	25			
0028	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	25			
0029	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 3-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	25			
0030	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 4-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15			
0031	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 5-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10			
0032	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 6-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10			
0033	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50			
0034	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30			
0035	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30			
0036	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30			
0037	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	25			
Total:						

Lote : Lote 11 - Material Médico-Hospitalar IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA,	PCT	300			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0480

ASSARÉ-CE

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE 100 UND					
0002	ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, 7 CM, ESTÉRIL (DISPOSITIVO TRANSFIXO) - UNIDADE	UND	300			
0003	ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER PERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA (CURATIVO E FIXADOR TRANSPARENTE) - CAIXA 100 UNIDADES	CX	20			
0004	COLAR CERVICAL 16 POSIÇÕES; COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO.	UND	4			
0005	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100			
0006	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES - PACOTE 100 UND	PCT	100			
0007	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	UND	580			
0008	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	UND	2250			
0009	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	UND	1350			
0010	ESTADIÔMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO PORTÁTIL DE BOLSO; MODELO: EDT0101; COR: BRANCO COM CINZA; TAMANHO: 7X6X25 CM; DISPLAY: LCD; ALIMENTAÇÃO: CARREGAMENTO USB INTELIGENTE; AUTONOMIA DA BATERIA: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 MESES UTILIZANDO DE 2 A 3 VEZES AO DIA.	UND	2			
0011	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA, 0-15 LPM	UND	25			
0012	KIT DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE, COMPOSTOS POR QUATRO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES, TAMANHOS APROXIMADOS: PP: (30 X 8 CM), P : (53 X 8 CM), M: (63 X 9 CM) E G: (86,5 X 10 CM).	KIT	5			
0013	OTOSCÓPIO LED COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM COM AMPLIAÇÃO DE 2,5 X; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS TAMANHO AA; ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; POSSUI ENCAIXE PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; INCLUSO 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, SENDO 5 ADULTO E 5 INFANTIL.	UND	2			
0014	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, TELA DE LED, DIGITAL, SPO2 E FC	UND	5			
0015	OXÍMETRO DE PULSO, PORTÁTIL MONITOR O ² COMPLETO ORIGINAL, DE ALTA PRECISÃO, UTILIZADO PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE	UND	30			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 0481

ASSARÉ-CE

	SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 OXÍMETRO DE PULSO / DEDO, 01 CAPA PROTETORA DE SILICONE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 01 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO COM CORDÃO DE TRANSPORTE ATARRAXÁVEL, 02 PILHAS ALCALINAS AAA.					
0016	OXÍMETRO PORTÁTIL PEDIÁTRICO, OXÍMETRO DE PULSO PARA MEDIÇÃO DE SPO2 E BPM; DE USO PEDIÁTRICO DE ATÉ 12 ANOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL A CABO UBS TIPO C, COM DURAÇÃO DE ATÉ 6H; INDICADOR DE ENERGIA DA BATERIA; DISPLAY OLED DE DUAS CORES E AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES DIFERENTES PARA MELHOR LEITURA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS; APÓS USO, SEM SINAIS VITAIS, EM ATÉ 8 SEGUNDOS PRODUTO DESLIGA AUTOMATICAMENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND		2		
0017	PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UND		1100		
0018	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO 40CM - 220V	UND		1		
0019	SELADORA DE PEDAL GRAU CIRÚRGICO 25 CM, BARRA DE SELAGEM 250 MM, PESO 8 KG, DIMENSÕES 360 X 80 X 140 MM, TENSÃO 110/220V - BIVOLT. EQUIPAMENTO COMPACTO E COM ESTRUTURA RESISTENTE DE FÁCIL USO, FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ACORDO COM TODOS OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA, SOLDA DE 13 MM, IDEAL PARA SELAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU AUTOCLAVE, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO.	UND		1		
0020	SELADORA MANUAL DE PLÁSTICO 20 CM PFS 200 - 220V	UND		1		
0021	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA - UNIDADE	UND		160		
0022	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20°C À +50°C INTERNA, GELADEIRA COM MEDIÇÃO INTERNA E EXTERNA	UND		12		
Total:						

Lote : Lote 12 - Material Médico-Hospitalar X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA, SISTEMA AUTO CODE; 500 POSIÇÕES DE MEMÓRIA; APENAS 0,5 MICROLITRO DE AMOSTRA DE SANGUE; CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS; PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE	UND	6			
0002	CÂMARA ESPAÇADORA ADULTO/INFANTIL, CÂMARA PARA INALAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM VOLUME DE 150ML, INDICADA NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS DO TIPO AEROSSOL, A PACIENTES COM INFLAMAÇÕES BRÔNQUICAS COMO ASMA E	UND	10			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0482
Fls. _____

ASSARÉ-CE					
	DOENÇAS PULMONARES CRÔNICAS. EM FORMATO ANATÔMICO, DE USO ADULTO E INFANTIL, VEM ACOMPANHADO DE MÁSCARA MALEÁVEL, DE TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL A ADULTOS E CRIANÇAS. COM O CORPO TRANSPARENTE.				
0003	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UND	300		
0004	CONJUNTO (I), KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE - UNIDADE	UND	150		
0005	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	UND	50		
0006	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	UND	50		
0007	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	2		
0008	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO, ESTÉRIL	UND	4000		
0009	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	UND	20		
0010	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO - UNIDADE	UND	90		
0011	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL - UNIDADE	UND	25		
0012	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	UND	50		
0013	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	UND	25		
0014	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	UND	3800		
0015	FIXADOR DE TUBO, FITA DE FIXAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO.	UND	30		
0016	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM - UNIDADE	UND	20		
0017	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA - GALÃO 5L TRANSPARENTE	GL	40		
0018	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM ATÉ 48 HORAS - CAIXA 100 UNIDADES	CX	5		
0019	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 8 HORAS - UNIDADES	UND	80		
0020	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR TIPO: COMPRESSOR; POTÊNCIA: MÍN. 1/4HP;	UND	5		



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 0483
 Fls _____

ASSARÉ-CE

	ROTAÇÃO 1.750 RPM; VOLTAGEM: 110/220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; Nº DE SAÍDAS: 4 SAÍDAS; INCLUSO CARRO SUPORTE COM RODÍZIOS.				
0021	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADES	UND	80		
0022	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, TESTE AUTOCLAVE INTEGRON IT26-1YS - C/200 UNIDADES	PCT	10		
0023	LANCETAS 28G, CX COM 100 UNIDADES	CX	200		
0024	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR - UNIDADE	UND	1		
0025	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO ULTRANEB DESK 2, BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220), CAPACIDADE PARA 5ML, NEBULIZA 0.7 MILILITROS POR MINUTO, FUNCIONA DE FORMA SILENCIOSA, APAGA-SE AUTOMATICAMENTE, DIMENSÕES: 425G DE LARGURA, 128MM DE ALTO, 182MM DE PROFUNDIDADE, INCLUI ACESSÓRIOS.	UND	30		
0026	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES	UND	20		
0027	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, SEM LUBRIFICANTE E SEM ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO - CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	100		
0028	RESPIRON VOLUMÉTRICO ADULTO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA 5 LITROS, CAPA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; TAP: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMPAS DE FILTRO: POLIURETANO EXPANDIDO À BASE DE POLIÉSTER; CORPO DE DUAS CÂMARAS: POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FLOATER: COPOLÍMERO STIROLUX; TUBO CORRUGADO: POLIETILENO; FILTRO: REDE DE POLIURETANO EXPANDIDO COM BASE EM POLIÉSTER; BOCAL E CONECTOR: POLIETILENO. ITENS INCLUSOS: 01 RESPIRON VOLUMÉTRICO; 01 CONECTOR COM FILTRO; 01 MANGUEIRA COM BOCAL; 01 MANUAL DE USO; 01 CORPO MONTADO, MANGUEIRA E BOCAL.	UND	5		
0029	RESPIRON INFANTIL APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, COMPOSIÇÃO: CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 RESPIRON KIDS; 01 MANGUEIRA COM BOCAL; 01 MANUAL DE USO, DIMENSÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO: 182G; CORPO: 14,2CM X 13,5CM X 7CM (A X L X P); MANGUEIRA: 26,6CM X 1,6CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO); NÍVEL DE ESFORÇO: BAIXO; REGULAGEM DO ANEL: 0 - FÁCIL; 1 - LEVE; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL.	UND	5		
0030	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO 5000 12 FR	UND	60		
0031	TESTE BOWIE & DICK	UND	20		
0032	TUBO DE SILICONE, 6 MM, 12 MM, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, Nº 204, DE USO HOSPITALAR - PACOTE COM 15 METROS	PCT	45		
Total:					



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.04.27.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.27.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à



Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável



por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 10 (dez) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF